



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano IX • Nº 1.589 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2023 - DE 26 DE ABRIL DE 2023.

“DESAFETA ÁREA PÚBLICA E AUTORIZA DOAÇÃO PARA A PARÓQUIA SÃO PEDRO, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada área Pública localizada no Loteamento Portal da Serra, com área total de 383,92m² (trezentos e oitenta e três metros e noventa e dois centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Frente: 27,63m confrontando com a Rua Pau Brasil;
Fundo: 24,70m confrontando com Parte A.P.M Equip. Público 03
Lateral Direita: 23,67m confrontando com Parte A.P.M Equip. Público 03;
Lateral Esquerda: 7,01m confrontando com a Rua Pau Brasil;

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a doar a área desafetada no artigo anterior, para a Paróquia São Pedro, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.424.505/0007-02, para construção de uma Capela.

Art. 3º. Ressalvados os casos em que o imóvel sirva como garantia para financiamento da obra a que se refere o artigo 2º, fica a doação onerada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do término da construção.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 4º. Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida, esta deverá ser revestida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 5º. Deverá constar na Escritura Pública de Doação cláusula de reversão da área de terreno do patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 01 (um) anos, a contar da efetivação da doação conforme disposto no art. 13, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

Art. 7º Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 100/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 474, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 474/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º)** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar valores não excedentes à quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao ano e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao ano por pessoa física ou jurídica que promovam eventos como: festivais, festividades comunitárias ou religiosas e demais comemorações de interesse público.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2023.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

LEI COMPLEMENTAR Nº 099/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

“ALTERA LEI COMPLEMENTAR QUE CRIA A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL (AMENT), TIPO 2, COM ATENDIMENTO A PORTADORES DE TRANSTORNO MENTAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁI – TO”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado, na estrutura organizacional instituída pela Lei Complementar nº. 073, de 11 de dezembro de 2022, o cargo abaixo nominado, cuja alocação funcional segue detalhada:

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL (AMENT)			
HORAS	LOTAÇÃO/ DENOMINAÇÃO	SALÁRIO/BASE-R\$	ATAULIZAÇÃO SALARIAL-R\$
20 HORAS	Psiquiatra	R\$ 11.800,00 + insalubridade	R\$ 12.800,00 + insalubridade

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 098/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

“ALTERAÇÃO, INSERÇÃO E EXCLUSÃO DE CARGOS NO ANEXO I E ATRIBUIÇÕES NO ANEXO II DA LEI Nº 755, DE 28 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado os ANEXOS I e II da **Lei nº 755, de 28 de abril de 2021, para exclusão, alteração e inserção de cargos no ANEXO I**, e inserção das atribuições dos cargos criados no **ANEXO II**, que passarão a vigorar com a redação constante nos anexos abaixo, mantendo os demais cargos já criados na mencionada lei.

Art. 2º. Fica extinto, da Lei nº 755, de 28 de abril de 2021, o cargo abaixo nominado, cuja alocação funcional segue detalhada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
QUANTIDADES	CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL (R\$)
02	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	40 HORAS	R\$ 1.574,89

Art. 3º. Ficam criados, na Lei nº 755, de 28 de abril de 2021, os cargos abaixo nominados, cuja alocação funcional segue detalhada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
QUANTIDADES	CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL (R\$)
01	MÉDICO VETERINÁRIO	20 HORAS	R\$ 1456,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
01	MOTORISTA DE CAMINHÃO DE MICRO PAVIMENTO	40 HORAS	R\$ 2.200,00
01	OFFICE BOY	40 HORAS	R\$ 1.302,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
01	MOTORISTA CATEGORIA PESADO	40 HORAS	R\$ 1.574,89

Art. 4º. Ficam alterados, no Anexo I da Lei 755/2021, os cargos abaixo nominados, cuja alocação funcional segue detalhada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
QUANTIDADES	CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL (R\$)
03	MOTORISTA CATEGORIA PESADO	40 HORAS	R\$ 1.574,89
05	BIOMÉDICO/BIOQUÍMICO	40 HORAS	R\$ 2.912,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
06	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40 HORAS	R\$ 2.450,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2023**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

QUANTIDADES	CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01	MÉDICO VETERINÁRIO	20 HORAS	1.430,94
03	MOTORISTA CATEGORIA PESADO	40 HORAS	R\$ 1.574,89
05	BIOMÉDICO/BIOQUÍMICO	40 HORAS	R\$ 2.912,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
01	MOTORISTA DE CAMINHÃO DE MICRO PAVIMENTO	40 HORAS	2.200,00
01	OFFICE BOY	40 HORAS	1.302,00
06	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40 HORAS	R\$ 2.450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
01	MOTORISTA CATEGORIA PESADO	40 HORAS	R\$ 1.574,89

ANEXO II AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2023**MÉDICO VETERINÁRIO**

Ensino Superior Completo com Formação em Medicina Veterinária e Registro no Conselho da Classe

Garantir a prevenção e o controle de zoonoses, principalmente às relacionadas aos cães e gatos; Elaborar, coordenar e executar programas para o controle ético populacional de cães e gatos no município; Desenvolver ações de promoção e prevenção para Controle ético populacional de cães e gatos; Elaborar, desenvolver e executar estratégias de controle populacional e bem-estar animal visando reduzir a incidência e a prevalência de zoonoses, agravo à saúde relacionadas a cães e gatos; Implementar um Programa de Bem-estar e controle ético populacional de cães e gatos a curto, médio e longo prazo no município com ampla divulgação e alcance; Organizar a logística do serviço de castração no município dentro da Legislação Vigente; Acompanhar e fiscalizar a execução dos procedimentos de castração de cães e gatos dentro da Legislação vigente; Realizar coleta de material para exames laboratoriais, interpretar resultados, diagnosticar patologias, indicar medidas de promoção, proteção e tratamento; Garantir a saúde animal e a saúde pública, sempre seguindo as normas e a legislação vigente referente à sua área de atuação; Promover a educação ambiental; Participar de análises e avaliações de riscos ambientais; Avaliar condições de bem-estar animal relacionadas a cães e gatos; Participar na formulação de políticas públicas; Elaborar, desenvolver e participar na promoção de eventos, material didático e técnico, ministrando cursos e palestras com a finalidade de informar o município sobre as medidas de controle sanitário e cuidados animais.



OFFICE BOY

Ensino Fundamental Completo

Realizar tarefas rotineiras, tais como: o transporte e distribuição de correspondências, documentos, objetos e demais mensagens, além de realizar outras tarefas rotineiras.

MOTORISTA CATEGORIA PESADO

Conduzir veículos, que lhe for destinado, transportando pessoas, pacientes, cargas e/ou materiais aos locais preestabelecidos, e os utilizados no transporte oficial; registrar no mapa, dados referentes ao itinerário, a posição do marcador de quilometragem, horários de saída e chegada, entre outros; manter o veículo sob sua responsabilidade e em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento; auxiliar na carga e descarga dos veículos; recolher à garagem os veículos, quando concluído o serviço e/ou terminado o expediente; responsabilizar-se pela guarda e conservação de ferramentas e acessórios do veículo; comunicar sempre de imediato a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; zelar pela higiene e organização do local de trabalho, bem como a manutenção das ferramentas e equipamentos utilizados; executar outras tarefas correlatas do cargo; participar de capacitações e treinamentos

MOTORISTA DE CAMINHÃO DE MICRO PAVIMENTO

Conduzir o veículo de micro pavimentação, transportando pessoas, cargas e/ou materiais aos locais preestabelecidos, manter o veículo sob sua responsabilidade e em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento; auxiliar na carga e descarga dos veículos; recolher à garagem o veículo, quando concluído o serviço e/ou terminado o expediente; responsabilizar-se pela guarda e conservação de ferramentas e acessórios do veículo; comunicar sempre de imediato a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; zelar pela higiene e organização do local de trabalho, bem como a manutenção das ferramentas e equipamentos utilizados; executar outras tarefas correlatas do cargo; participar de capacitações e treinamentos.

LEI Nº 803/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À FUNDAÇÃO PIO XII, MANTENEDORA DO HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, à Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital do Câncer de Barretos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.150.352/0001-12, com sede na Rua Antenor Duarte Vilela, nº. 1331, Barretos – SP, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em quatro parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão pagas nos meses de maio, junho, julho e agosto do ano 2023, para custear despesas com a manutenção da referida instituição.

Art. 2º. A entidade beneficiada deverá proceder à prestação de contas anualmente das quantias recebidas, fazendo-a até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, tudo em conformidade com as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 3º. Para a contabilização das despesas autorizadas por esta Lei deverão ser utilizadas dotações específicas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, através de Decreto do Executivo, cujo ato já fica autorizado a baixar.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando, ainda, as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.803/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

“NOMEIA SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e a Lei Complementar nº. 008/2017;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Joaquim Brito Damaceno, para exercer o Cargo Comissionado de Subsecretário Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.804/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

“NOMEIA A ACESSORA ESPECIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e a Lei Complementar nº. 008/2017;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. Débora Queiroz Brito, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Especial, com lotação na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARAI/TO E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS:

O MUNICÍPIO DE GUARAI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.548/0001-33, com sede administrativa na sua Prefeitura Municipal, situada na Avenida Bernardo Sayão, S/nº, Centro, Guaraí/TO, CEP 77700-000, Fone (63) 3464-1030, e-mail: gabinetedoprefeito@guarai.to.gov.br, e a



PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Maria de Fátima Coelho Nunes, brasileira, casada, Fone (63) 3464-1030, e-mail: gabinetedoprefeito@guarai.to.gov.br, e de outro lado, **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS**, sociedade anônima por ações de capital aberto, com sede à Quadra 312 Sul, Av. LO 05, S/N, Plano Diretor Sul CEP: 77021-200, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.089.509/0001-83 neste ato representada pelos seus Diretores **JOSÉ MÁRIO RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO**, brasileiro, casado, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 0434110531-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 682.726.935-34 e **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.643.355-88-SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 941.824.690-20, doravante denominada simplesmente "AUTORIZATÁRIA" ou "SANEATINS";

CONSIDERANDO que a Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS é a empresa concessionária de serviços públicos de água e esgoto no Município de Guaraí, Estado do Tocantins, conforme contrato de Concessão firmado na data de 09 de setembro de 1.999;

CONSIDERANDO, que o Parágrafo Sexto da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Concessão prevê que: "Eventuais bens do MUNICÍPIO, vinculados e utilizados para o serviço público de água e esgoto, que não forem incorporados ao patrimônio da SANEATINS, poderão ser cedidos à mesma em regime de comodato e revertidos ao Município quando do fim da sua utilização ou na extinção da concessão".

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei das Concessões Públicas, Lei nº8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que nas áreas objeto do presente Termo de Permissão funciona o Sistema de Captação e Reservação, integrantes do sistema público de abastecimento de água do Município de Guaraí;

Resolvem as partes convencionar o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA ("Bem Público) mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a autorização de uso das seguintes áreas públicas, destinada a operação do SISTEMA DE CAPTAÇÃO E RESERVAÇÃO, que fazem parte do sistema público de abastecimento de água, na condição de bem reversível:

I – ÁREA: 3.574,88 m² (três mil quinhentos e setenta e quatro metros quadrados e oitenta e oito centímetros), objeto de área sem registro, que pertence ao município de Guaraí/TO, identificada pelos seguintes limites e confrontações, conforme mapa e memorial descritivo anexo ao presente Termo:

Área: 3.574,88 m²

Destinação: Captação

Endereço: Parte do Lote 06 – Loteamento Guará

Zoneamento: Rural

Proprietário: Município de Guaraí

CNPJ: 02.070.548/0001-33

Matrícula: Área sem registro de matrícula

Descrição do Perímetro: "O imóvel confronta ao norte e oeste com a Chácara Vieira, parte do Lote nº 06, do Loteamento Guará, de matrícula M6848, ao leste com o Ribeirão Tranqueira e ao sul com Estrada Vicinal. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 9018956,20 e E(X) 776490,43. Deste, segue com azimute de 125°53'20" e distância de 60,51m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 9018920,73 e E(X) 776539,45; deste, segue com azimutes e distâncias variados margeando o Ribeirão Tranqueira, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 9018879,49 e E(X) 776530,41; deste, segue com azimute de 290°00'21" e distância de 92,63m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 9018911,18 e E(X) 776443,37; deste, segue com azimute de 14°28'43" e distância de 8,48m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 9018919,39 e E(X) 776445,49; deste, segue com azimute de 96°11'44" e distância de 23,17m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 9018916,89 e E(X) 776468,52; deste, segue com azimute de 29°08'01" e distância de 45,00m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro".

Nesta área existem as seguintes operações: **Unidade de Tratamento Simplificado (UTS 01), PTP 001, 002, 005 e 007**. Essas operações injetam em uma caixa de reunião que abastece uma média de 80,48% da cidade de Guaraí., respondendo pelo abastecimento de aproximadamente 7.637 ligações.

II – ÁREA: 4.361,30 m² (quatro mil trezentos e sessenta e um metros quadrados e trinta centímetros), objeto de uma área sem registro, que pertence ao município de Guaraí/TO, identificada pelos seguintes limites e confrontações, conforme mapa e memorial descritivo anexo ao presente Termo:

Área: 4.361,30 m²

Destinação: Reservação

Endereço: Lote Saneago, Parte das Quadras 10 e 11 – Loteamento Primavera

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Município de Guaraí

CNPJ: 02.070.548/0001-33

Área sem registro de matrícula

Descrição do Perímetro: "O imóvel confronta ao norte com a Rua 08, ao Sul com a Avenida Castelo Branco, Lote 04 e Lote 09 da Quadra 11, Lote 04 da Quadra 10 e Praça da Quadra 10, a Leste com a Praça da Quadra 10 e a Oeste com os Lotes 05, 06, 07 e 08 da Quadra 11. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 9022386,58 e E(X) 773200,06; deste, segue com azimute de 180°57'35" e distância de 56,12m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)9022330,47 e E(X)773199,12; deste, segue com azimute de 268°57'24" e distância de 79,09m, até o vértice V03, de coordenadas N(Y)9022329,03 e E(X)773120,04; deste, segue com azimute de 0°07'03" e distância de 53,65m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)9022382,68 e E(X)773120,15; deste, segue com azimute de 87°12'21" e distância de 80,01m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro".

Esta área é a do R 8, é uma extensão da UTS 1, local onde se encontram os reservatórios RAP 1 e SER, que distribuem água para 61,59% da cidade de Guaraí., respondendo pelo atendimento de aproximadamente 5.844 ligações.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O termo terá vigência enquanto durar o prazo estipulado no contrato de concessão de prestação de Serviço Público de abastecimento de água e esgoto Sanitário e seus aditivos, formalizado entre o município de Guaraí/TO e a Saneatins ou pelo tempo de permanência da operação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DA ÁREA: A área acima descrita neste termo de Autorização de Uso destina se exclusivamente a concessão do espaço para fins de utilização das áreas na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA AUTORIZATÁRIA:

Para fins previstos neste instrumento a AUTORIZATARIA se compromete a:

I – Não vender, ceder, emprestar, alienar ou de qualquer forma onerar o imóvel a que se refere o objeto da presente Autorização, sem prévia autorização deste Município;

II – Cumprir todas as cláusulas deste termo de cessão de uso particular;

III – consultar previamente à administração municipal antes de proceder a qualquer alteração da área objeto da presente Permissão de Uso, sendo que as obras de melhorias e manutenção, não são consideradas alteração e que independem da autorização prévia;

IV – Não usar o referido imóvel para outros fins, inclusive comerciais, que não sejam o autorizado na Clausula Primeira;

V – Obedecer às normas ambientais, com a doção de todas as medidas legais, junto aos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de termo Aditivo, vedada à alteração do objeto.



CLÁUSULA SEXTA – DA DISSOLUÇÃO: O presente termo poderá ser dissolvido, caso:

- Seja encerrado o prazo disposto na cláusula terceira;
- Na hipótese de a autorização dar destinação diversa às áreas;
- Haja a perda da utilidade pública da operação e destinação da área (abastecimento de água);

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DA ELEIÇÃO: Fica eleito o foro desta comarca de Guaraí/TO com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, assim. Por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Guaraí, 19 de abril de 2023.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Autorizante

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
Autorizatória

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARAI/TO E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS:

O MUNICÍPIO DE GUARAI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.548/0001-33, com sede administrativa na sua Prefeitura Municipal, situada na Avenida Bernardo Sayão, S/nº, Centro, Guaraí/TO, CEP 77700-000, Fone (63) 3464-1030, e-mail: gabinetedoprefeito@guarai.to.gov.br, e a **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Maria de Fátima Coelho Nunes, brasileira, casada, Fone (63) 3464-1030, e-mail: gabinetedoprefeito@guarai.to.gov.br, e de outro lado, **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS**, sociedade anônima por ações de capital aberto, com sede à Quadra 312 Sul, Av. LO 05, S/N, Plano Diretor Sul CEP: 77021-200, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.509/0001-83 neste ato representada pelos seus Diretores **JOSÉ MÁRIO RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO**, brasileiro, casado, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 0434110531-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 682.726.935-34 e **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.643.355-88-SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 941.824.690-20, doravante denominada simplesmente "AUTORIZATÁRIA" ou "SANEATINS";

CONSIDERANDO que a Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS é a empresa concessionária de serviços públicos de água e esgoto no Município de Guaraí, Estado do Tocantins, conforme contrato de Concessão firmado na data de 09 de setembro de 1.999;

CONSIDERANDO, que o Parágrafo Sexto da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Concessão prevê que: "Eventuais bens do MUNICÍPIO, vinculados e utilizados para o serviço público de água e esgoto, que não forem incorporados ao patrimônio da SANEATINS, poderão ser cedidos à mesma em regime de comodato e revertidos ao Município quando do fim da sua utilização ou na extinção da concessão".

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei das Concessões Públicas, Lei nº8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que na área objeto do presente Termo de Permissão funciona o Poço Tubular Profundo (PTP 009) integrante do sistema público de abastecimento de água do Município de Guaraí;

Resolvem as partes convencionar o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA ("Bem Público) mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a autorização de uso da seguinte área pública, destinada a operação de um **Poço Tubular Profundo (PTP 009)**, que faz parte do sistema público de abastecimento de água, na condição de bem reversível:

I – ÁREA: 100,00 m² (cem metros quadrados), parte menor do imóvel objeto da matrícula **M-10.131**, que pertence ao município de Guaraí/TO, identificada pelos seguintes limites e confrontações, conforme mapa e memorial descritivo anexos ao presente Termo:

Área: 100,00 m²

Destinação: Poço Tubular Profundo (PTP 009)

Endereço: Rua 09, APM 08 – Loteamento Lysan, Guaraí/TO

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Município de Guaraí

CNPJ: 02.070.548/0001-33

Matrícula: M-10.131

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 9021206,91449 e E(X) 775399,460502. Deste, segue com azimute de 167°32'28" e distância de 10,00m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 9021197,15062 e E(X) 775401,617749; deste, segue com azimute de 257°49'48" e distância de 10,00m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 9021195,04249 e E(X) 775391,842485; deste, segue com azimute de 347°32'28" e distância de 10,00m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 9021204,807 e E(X) 775389,6851; deste, segue com azimute de 77°50'02" e distância de 10,00m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro".

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O termo terá vigência enquanto durar o prazo estipulado no contrato de concessão de prestação de Serviço Público de abastecimento de água e esgoto Sanitário e seus aditivos, formalizado entre o município de Guaraí/TO e a Saneatins Ou enquanto perdurar a operação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DA ÁREA: A área acima descrita neste termo de Autorização de Uso destina se exclusivamente a concessão do espaço para fins de utilização da área que consta instalado o Poço Tubular Profundo (PTP 009) no intuito de continuar os serviços prestados ao Município de Guaraí/TO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA AUTORIZATÁRIA:

Para fins previstos neste instrumento a AUTORIZATÁRIA se compromete a:

I – A não vender, ceder, emprestar, alienar ou de qualquer forma onerar o imóvel a que se refere o objeto da presente Autorização, sem prévia autorização deste Município;

II – Cumprir todas as cláusulas deste termo de cessão de uso particular;

III – consultar previamente à administração municipal antes de proceder a qualquer alteração da área objeto da presente Cessão de uso, sendo que as obras de melhorias e manutenção da rede, não são consideradas alteração e que independem da autorização prévia;

IV – Não usar o referido imóvel para outros fins, inclusive comerciais, que não sejam o autorizado na Clausula Primeira;

V – Obedecer às normas ambientais, com a doação de todas as medidas legais, junto aos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de termo Aditivo, vedada à alteração do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA DISSOLUÇÃO: O presente termo poderá ser dissolvido, caso:

- Seja encerrado o prazo disposto na cláusula terceira;
- Na hipótese de a autorização dar destinação diversa às áreas;
- Haja a perda da utilidade pública da operação e destinação da área (coleta de esgoto sanitário);

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DA ELEIÇÃO: Fica eleito o foro desta comarca de Guaraí/TO com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, assim. Por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Guaraí, 19 de abril de 2023.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Autorizante

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
Autorizatória



PORTARIA DE DIÁRIA Nº 107/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor **Elias Nunes de Oliveira** – motorista, Matrícula Funcional nº 6627, para buscar pré misturado, na AGETO, no dia 28 de março de 2023, na cidade de Paraíso do Tocantins, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (*meia*) diária, no valor de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de abril do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor **Elias Nunes de Oliveira** – motorista, Matrícula Funcional nº 6627, para buscar pré misturado, na AGETO, no dia 14 de abril de 2023, na cidade de Paraíso do Tocantins, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (*meia*) diária, no valor de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de abril do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 109/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor **Elias Nunes de Oliveira** – motorista, Matrícula Funcional nº 6627, para levar o caminhão truck caçamba basculante, na COVEZI, no dia 19 de abril de 2023, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (*meia*) diária, no valor de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de abril do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA CATEGORIA PESADA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. José Maria Coelho de Sousa**, Matrícula Funcional: 5767, para buscar pré misturado, na AGETO, no dia 28 de março de 2023, na cidade de Paraíso do Tocantins, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (*meia*) diária, no valor de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de abril do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA CATEGORIA PESADA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Alexmar Ribeiro do Nascimento**, Matrícula Funcional: 7453, para levar o caminhão Tector Attack para revisão, na COVEZI, no dia 19 de abril de 2023, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (*meia*) diária, no valor de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de abril do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA CATEGORIA PESADA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Karpejano Ferreira Alves**, Matrícula Funcional: 7138, para buscar pré misturado, na AGETO, no dia 14 de abril de 2023, na cidade de Paraíso do Tocantins, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de abril do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor **Matheus Felipe Lopes Santos**, Matrícula Funcional: 3137, para uma reunião no DETRAN-TO, com a Diretora operacional, no dia 12 de abril de 2023, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de **R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)**, mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, totalizando o valor de **R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de abril do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Gaudêncio Viana Ferreira**, Matrícula Funcional: 1593, para buscar placas de inaugurações no dia 05 de abril de 2023, na empresa Master Placas, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**, mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, totalizando o valor de **R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de abril do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE VIAGEM Nº 512/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Wellington de Sousa Silva**, Matrícula funcional nº 5734, para participar da Reunião no Auditório da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde para tratar assunto pertinentes a parceria com o Hospital Israelita Albert Einstein na cidade de PALMAS-TO, no dia 19 de abril de 2023, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a $\frac{1}{2}$ diária, no valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**.

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2023.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO



PORTARIA DE VIAGEM Nº 513/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Maria José Neres da Silva**, Técnica de Planejamento, matrícula funcional nº 1153, para participar da Reunião no Auditório da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde para tratar assunto pertinentes a parceria com o Hospital Israelita Albert Einstein na cidade de PALMAS-TO, no dia 19 de abril de 2023, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2023.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 514/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Wellington de Sousa Silva**, Secretário Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 5734, para participar da III Reunião Ordinária da COSEMS na cidade de PALMAS-TO, no 20 de abril de 2023, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente ½ diária, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2023.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 515/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Maria José Neres da Silva**, Técnica de Planejamento, matrícula funcional nº 1153, para participar da III Reunião Ordinária da COSEMS na cidade de PALMAS-TO, no 20 de abril de 2023, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2023.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 516/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Wellington de Sousa Silva**, Secretário Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 5734, para participar da 291ª Reunião do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins na cidade de PALMAS-TO, no dia 13 de abril de 2023, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente ½ diária, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2023.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 517/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos**, motorista, matrícula funcional nº 03136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO no dia 16 de abril de 2023, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 132,00 (cento trinta e dois reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2023.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 518/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,



RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Januário de Almeida Rocha**, motorista, matrícula funcional nº 0467614, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO no dia 17 de abril 2023, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2023.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 519/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Fernando França da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 3918, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO no dia 18 de abril de 2023, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2023.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 520/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 5459, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO no dia 18 de abril de 2023, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2023.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 521/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Sandisneto Neves Melo**, motorista, matrícula funcional nº 6611, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO no dia 18 de abril de 2023, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2023.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 522/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **André Oliveira de Sousa**, motorista, matrícula funcional nº 6459, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de COLINAS-TO, no dia 19 de abril de 2023, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2023.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 523/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos**, motorista, matrícula funcional nº 03136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de COLINAS-TO no dia 20 de abril de 2023, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 132,00 (cento trinta e dois reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.



GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2023.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 524/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Fernando França da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 3918, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO no dia 19 de abril de 2023, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2023.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 525/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Sandisneto Neves Melo**, motorista, matrícula funcional nº 6611, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO no dia 20 de abril de 2023, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2023.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 526/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 5459, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO no dia 20 de abril de 2023, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2023.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 527/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Januário de Almeida Rocha**, motorista, matrícula funcional nº 0467614, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO no dia 20 de abril de 2023, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2023.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 528/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Fernando França da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 3918, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO no dia 20 de abril de 2023, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2023.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO



PORTARIA DE VIAGEM Nº 529/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos**, motorista, matrícula funcional nº 03136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO no dia 24 de abril de 2023, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 132,00 (cento trinta e dois reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2023.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 530/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noletto**, motorista, matrícula funcional nº 5402, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade PALMAS-TO no dia 25 de abril de 2023, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2023.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 531/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noletto**, motorista, matrícula funcional nº 5402, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade ARAGUAÍNA-TO no dia 24 de abril de 2023, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2023.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 532/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 5459, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO no dia 25 de abril de 2023, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2023.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

